ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.207 de 15 de junho de 2010.

CRIA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE R$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Fica criada dentro do Órgão 06 – Sec. da Saúde, Assistência Social e da Família, a Unidade Orçamentária 06.07 – Fundo Municipal de Assistência Social e abre Crédito Especial no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) com a seguinte descrição:

06 – SEC. SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA	
07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 – Assistência Social	
244 – Assistência Comunitária	
0046 – Assistência Social Geral	
2081 – Manut. Fundo Mun. Assistência Social	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R$ 500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 500,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 500,00
Total	R$ 11.500,00

Art. 2.º Servirá de cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior a redução das seguintes contas:

06 – Sec. Saúde, Assistência Social e da Família	
03 – Assistência e Desenvolvimento Social	
06030824400462.081 – Manut. do Fundo de Assistência Social	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R$ 500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 500,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 500,00
Total	R$ 11.500,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 15 dias do mês de junho de 2010.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.